



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 04/06/2012 às 14h50  
Valéria / Mat. 46957

MPV 571

CONGRESSO NACIONAL

00103

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

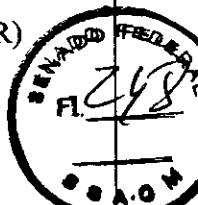
data 01/06/2012	proposição <b>MEDIDA PROVISÓRIA N° 571, DE 25 DE MAIO DE 2012</b>		
autor <b>Deputado Raimundo Gomes de Matos</b>		nº do prontuário 102	
<input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input type="checkbox"/> modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se, na Medida Provisória nº 571, de 2012, em seu art. 1º, a seguinte alteração no art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....  
"Art. 3º

.....  
XXXVII – semi-árido: a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, definida em portaria daquela Autarquia, nos termos do inciso IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.



## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.827, de 1989, normatiza a delimitação da região natural do Semi-Árido, no Nordeste, onde predominam características que restringem e condicionam as atividades produtivas.

Portanto, proponho que a promoção da proteção da vegetação nativa, nos termos da Lei nº 12.651, de 2012, deva levar em consideração os fatores peculiares do Semi-Árido.

Primeiro, os cursos de água são intermitentes, pois a água corre na superfície apenas no período das chuvas. Normalmente, apenas durante três a cinco meses, dependendo da intensidade das chuvas, os rios e riachos têm o fluxo de água corrente, enquanto no restante do ano, há apenas um leito de areia seca. E ainda, em cada período de dez anos há dois ou três anos em que os cursos de água, em sua maioria, permanecem secos durante todo o ano, pois as chuvas são insuficientes

bf

para criar um fluxo superficial de água.

Segundo, além da irregularidade climática e da elevada temperatura, outra característica do Semi-Árido é a escassa disponibilidade de solos com boa aptidão agrícola. Em geral, a imensa maioria dos solos do Semi-Árido é constituída de solos residuais, rasos e pedregosos. Nesse contexto, os solos sedimentares localizados nas margens dos rios e riachos são intensamente cultivados. Em especial, o produtor sertanejo utiliza os solos sedimentares para o plantio de capim ou outras forrageiras para alimentar seu rebanho. Note-se que no Nordeste, como em todas as regiões semi-áridas do Mundo, a principal atividade produtiva é a pecuária, seja a bovina, seja a de caprinos e ovinos.

Terceiro, em função da imensa irregularidade das chuvas, é o açude a principal fonte de água no Semi-Árido. No entanto, a proteção da vegetação nativa no entorno dos reservatórios ali construídos não pode seguir as mesmas normas estabelecidas para as demais regiões do País, onde os cursos d'água barrados são perenes. Nessa realidade, os reservatórios permanecem cheios durante todo o ano, pois dispõem de fio de água nos doze meses do ano. Realidade distinta está presente no Semi-Árido, onde os reservatórios são construídos para o barramento de cursos d'água intermitentes.

Assim, em decorrência da argumentação apresentada, é necessário que a proteção da vegetação nativa no Semi-Árido leve em consideração as especificidades e as características da irregularidade do clima, da escassez de solos com aptidão agrícola e da elevada temperatura que promove um nível de evaporação superior à precipitação média, criando a situação crônica de escassez de água.

Com essa justificação, solicitamos o apoio para a apreciação e a aprovação desta Emenda à MPV nº 571, de 2012.

PARLAMENTAR

Deputado RAIMUNDO GOMES DE  
MATOS (PSDB – Ceará)

